



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

Lei nº2351, de 16 de fevereiro de 2006.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus vereadores, votou e eu, prefeita, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), às seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.61.02.08.15.451.015.1.0016 – Execução de Muros de Contenção	_____	R\$ 5.000,00
Unidade: 13 – Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.02.13.10.301.002.1.0025 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para Saúde	_____	R\$ 105.000,00
4.4.90.51.02.13.10.301.002.1.0026 – Adequação Física da Saúde	_____	R\$ 25.000,00
4.4.90.61.02.13.10.301.002.1.0026 – Adequação Física da Saúde	_____	R\$ 20.000,00
Unidade: 14 Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.50.43.02.08.241.019.2.0107 – Socialização dos Idosos	_____	R\$ 14.400,00
TOTAL	_____	R\$ 169.400,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

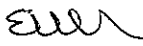
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 03 – Assessoria de Planejamento, Governo e Informática		
3.3.90.39.02.03.04.121.001.1.0005 – Gestão do PMAT	_____	R\$ 14.400,00
Unidade: 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.36.02.08.17.512.012.2.0064 – Limpeza Urbana	_____	R\$ 5.000,00
Unidade: 13 – Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.02.13.10.301.002.1.0027 – Unidade Móvel Médico Odontológica	_____	R\$ 150.000,00
TOTAL	_____	R\$ 169.400,00

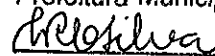
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade, em 16 de fevereiro de 2006.


Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 16/02/06, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006.20